



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 180 - QUARTA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 001/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **31/01/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao) e no Diário Oficial dos Municípios, no dia **19/01/2007**, tendo por objeto a **Aquisição de pneus e acessórios**, conforme descrito no Edital de Pregão **001/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
Curinga dos Pneus Ltda.	1	25.400,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Apicás

PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Apicás/MT, torna público que fará realizar na sala de reuniões da C.P.L. situada à Av. Brasil nº 1059, Centro - Apicás - MT., Torna público a prorrogação do prazo de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preço 001/2007. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2007 PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Dia 15 de fevereiro de 2007 às 08:00 horas. O Edital completo e informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Fone 66-593-1341, Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Apicás- MT., 30 de janeiro de 2007

**Edelso Lima da Conceição**  
PRESIDENTE DA C.P.L

### Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2007 DE 10/01/2007  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
03/2007

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

**CARGO:** Assistente Administrativo (I)  
FATIMA Apª MATIAS TOSTA  
LEILA DE FATIMA ALEXANDRE

**CARGO:** Agente de Combate as Endemias ASA  
JOELMA APARECIDA FINOTTI

MARIA AUXILIADORA C. E SILVA  
NILVA FELIPE DE OLIVEIRA  
JULIANA DE JESUS  
CHARLES GARCIA DE BRITO  
GEVANILDO JOSE F. DE SOUZA  
CACILDA DE FATIMA ULTRAMARE QUEIROZ  
LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO  
MARCOS ANTONIO CESARIO DE MELO

**CARGO:** Dentista  
MARIA FERNANDA C. RIBEIRO  
FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA

**CARGO:** Enfermeira  
LAURA Mª PEREIRA FILSINGER  
GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA

**CARGO:** Auxiliar de Enfermagem  
ELCIONE PERES GREGORIO  
GENI VENTURA FERREIRA  
DIRCE DIAS  
LEANDRA JESUS DOS SANTOS

**CARGO:** Agente de Saúde (I) ACS

Área 01 VANUSA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	Área 03 EDNA MACHADO DE SOUZA
Área 04 NEUZA MARIA SCHABATOSKI BIANCHINI	Área 05 FABIANA DE SOUZA SANTOS
Área 06 MARIA JOSE DIAS FIGUEIREDO	Área 07 ELIZABETH FERNANDES DA SILVA
Área 08 LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	Área 09 ERICA SILVA NETO
Área 10 NILVA MENDES CARDOSO	Área 11 MARIA IZAULINA DA CUNHA
Área 13 CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU	Área 14 JANET MIRANDA DE CAMPOS
Área 17 EDINAMAR Apª MASTELARI MOREIRA	Área 18 LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA
Área 19 MARIZA BATISTA DA SILVA	Área 20 GISLAINE DOS SANTOS
Área 21 ELZA Apª DE SOUZA	Área 22 AGDA ANGELICA BENICIO MARTINS
Área 23 EDSON FERREIRA DE JESUS	Área 25 JOAQUIM DOMICIANO
Área 26 SUZANI SOUZA DOS SANTOS	Área 27 DAISE ALVES FERREIRA
Área 28 CLERISMAR MAMEDES DA CUNHA	Área 30 JOCELIA SANTOS PEREIRA
Área 32 ROSENILDE DOS ANJOS GOMES	

Araputanga - MT, 31 de janeiro de 2007.

**Vano Jose Batista**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

DECRETO Nº 001/07.

Barão de Melgaço - MT. 03 DE JANEIRO DE 2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço - Estado de Mato Grosso - MT o Sr. **IBSON DA SILVA LEITE**, no uso das atribuições conferida em lei, e na forma do discrimina o artigo 107 da lei 4.320/64.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**DECRETA**

**Artigo 1º** - O orçamento anual do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARÃO DE MELGAÇO – BARÃO PREVI**, para o Exercício Financeiro de 2007, discriminados pelos anexos com o seguinte detalhamento Receita Correntes R\$ **288.015,00** (Duzentos e oitenta e oito e quinze reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receita de Contribuições Sociais e outras receitas correntes, na forma da Legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento.

Administração Indireta		
Receitas de Correntes	R\$	288.015,00
Receita Contribuição	R\$	268.015,00
Receitas Patrimoniais	R\$	20.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	
Sub- total	R\$	288.015,00
Transferências Patronais.	R\$	
Total	R\$	288.015,00

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa" integrantes deste Decreto:

**1 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO****ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

09 Previdência Social	226.114,00
99 Reserva de Contingência	61.901,00
<b>Total</b>	<b>288.015,00</b>

**2 - POR SUB- FUNÇÕES.**

Administração Indireta		
Previdência Social a Segurado	R\$	223.214,00
Contribuição para Forma. Pasep	R\$	2.900,00
Reserva de Contingência	R\$	61.901,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>288.015,00</b>

**3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Administração Indireta		
Despesas correntes	R\$	223.814,00
Despesas de capital	R\$	2.300,00
Reserva Legal RPPS	R\$	61.901,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>288.015,00</b>

**4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

1. Fundo de Prev. Soc.Serv. De Barão de Melgaço -MT	R\$	288.015,00
---	-----	------------

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**IBSON DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Art. 4º** - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT 09 de Janeiro de 2007.

Genebaldo José Barros  
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 194/2007

**CARGO: Assistente Social**

Fabiana Anezi

**CARGO: Bioquímico/Farmacêutico**

Alexandre Bellé

**CARGO: Enfermeiro**

Adriana da Silva Lima

**CARGO: Engenheiro Civil**

Juliano Muniz Cabral

**CARGO: Engenheiro Florestal**

Alicione Lourdes dos Santos Aidar

**CARGO: Fisioterapeuta**

Ana Carla Giacomelli

**CARGO: Agente Administrativo**

Rosângela Gomes da Silva

**CARGO: Almojarife**

Cezar Queiroz da Silva

**CARGO: Auxiliar Adm. Educacional**

Willian Silva de Oliveira

Mirian Regina Camargo Barroso

**CARGO: Digitador**

Israel Gomes da Luz

Everton Lopes Rudon

Leia Rodrigues de Oliveira

**CARGO: Secretária Escolar**

Fabio Junior Paes de Moraes

**CARGO: Secretária Executiva**

Gabriela Pereira Lima Rudon

**CARGO: Telefonista**

Sirlene Pereira da Silva Pantaleão

**CARGO: Técnico Agrícola**

Vilmar Mendes dos Santos

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

Ana Gisélia Matos de Oliveira

**CARGO: Técnico em Laboratório**

Dinalva da Cruz Franco

**CARGO: Professor de Magistério**

Francisco de Assis Ribeiro de Souza

Ailton Pereira de Oliveira

Núbia Alves de Souza

Fátima Maria Mota

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**

Heronilda Conceição de Lima Ferreira

Maria Elena Rodrigues Malta

Ueslismar Rodrigues de Souza

Maria das Graças

Alessandra Maria da Silva

Helena Maria da Silva Barbosa

Neide da Silva Alves Guimarães

Vânia Maria Pedrina de Souza

Janeide Alves Tenório

Esmeralda Pereira da Mota

Neuza Ferreira dos Reis

Marcelene Alves da Silva Barbosa

**CARGO: Auxiliar de Serviço Gerais I**

Henrique Orculano dos Santos

Inácio Pereira dos Santos

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais II**

Silvania Pereira Santana

Maria Rosângela Pereira Mota

Maximada Silva Siqueira

**CARGO: Agente de Limpeza**

Aldenora Ferreira de Souza

Nilcely Rufino da Silva

Rozelene Soares da Silva

Silma Ferreira de Souza

Valeriana Lima dos Santos

Vânia Moreira de Carvalho

Rosilene da Silva Rego

**CARGO: Agente de Nutrição Escolar****Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

DECRETO Nº 194/2007

DE: 09 de Janeiro de 2007.

"RATIFICA O DECRETO Nº 192/06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 178/2006 e o item 9 e subitens 9.9, do Edital nº 001/2006 de 24.04.2006 do Concurso Público nº 001/2006 de 04.06.2006.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação à apresentar toda a documentação, entre os dias 15 de Janeiro de 2007 à 19 de Janeiro de 2007, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

**Art. 2º** - Fica impossibilitado de tomar posse, o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme exigida no Edital nº 001/06 de 24/04/2006 no item 7 e subitem 7.4 e Decreto nº 192/06 de 04/12/2006.

**Art. 3º** - Ficam Convocados os candidatos a tomarem posse no dia **31 de Janeiro de 2007, às 19:00hs**, no **Ginásio Poliesportivo João Batista de Medeiros**.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Elsa Margarida Alves da Silva  
 Marcilene Tavares Martins  
 Maria Joana Alves Pereira  
 Leila Mendes Carlos  
 Edileuza Rodrigues Malta  
 Reinair da Hora Trindade de Oliveira

**CARGO: Coveiro**

Antonio Marcos da Silva  
 Zenice Moura de Oliveira  
 Levi Candido Luzia  
 Zilda Severina Ferreira de Paula  
 Alenice Aparecida de Andrade  
 Edvania Santos de Araújo  
 Cleide Mendonça de Queiroz  
 Valmeci Paiva de Amorim  
 João Batista de Souza  
 Elivaine Alves da Silva  
 Mara Licia da Silva Borges  
 Maria Aparecida dos Reis  
 Nilva Gomes do Prado Maria  
 Eliene Pereira da Silva  
 Sirlene de Souza Silva  
 Junior Silva

Luciana dos Santos Araújo  
 Cleia Leandro de Almeida

Luzia Oliveira de Souza  
 Margarida Teixeira da Silva Castro  
 Maria Helena Pereira da Silva

**CARGO: Auxiliar Administrativo II**

Ivanildes Ribeiro de Souza  
 Liliâne Silva Souza  
 Lidiane Mattos Lima

**CARGO: Auxiliar Administrativo I**

Edilaina Matias Rodrigues  
 Josimeire de Souza Ramos Resende

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

Eleonice Brandão do Lago

**CARGO: Fiscal Sanitário**

Nemias Ferreira Martins  
 Gleison Morais Vida

**CARGO: Fiscal Ambiental**

Luis Ferreira de Souza  
 Ramila Nunes dos Anjos

**CARGO: Recepcionista**

Cristiane Pereira dos Santos  
 Francinete Pereira da Costa  
 Renata Dias dos Santos  
 Nara Núbia de Souza

**CARGO: Guarda Municipal**

Ludovico Mendonça de Almeida  
 Jose Tranquilo Tavares Dias

Nelson Alves de Silva

Raimundo Souza Luz

Aldenor Borges Barbosa

Lazaro Jose da Silva

**CARGO: Jardineiro**

Celso Ferreira de Souza

**CARGO: Mecânico de Veículos Leves**

Odelio Pamplona de Mendes

**CARGO: Mecânico de Maquinas Pesadas**

Luis Cláudio Campos

**CARGO: Motorista de Veículos Leves**

Alexandre Moreira da Silva

**CARGO: Motorista de Veículos Pesados**

Paulo Candido de Oliveira

Jairo Primo de Rezende

Wemerson Martins de Oliveira

**CARGO: Operador de Maquinas Pesadas**

Jair Ricardo Berft

**CARGO: Operador de Maquinas Leves**

Silmar Metke Elder de Oliveira Cardoso

**CARGO: Pedreiro**

Valdines Vieira da Silva

**CARGO: Vigilante Escolar**

Edson Rodrigues da Glória  
 Jonas Alves do Nascimento  
 Manoel Dias dos Santos  
 Ismael Ferreira Martins  
 Edimar Barbosa de Oliveira  
 Lourivaldo Borges Gloria

**DECRETO Nº 195/2007**

DE: 26 de Janeiro de 2007.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL, BEM COMO A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ALÉM DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA NOMEAÇÃO E POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto do Servidor Público, em seus artigos 14 e 24, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda os Decretos municipais nº 178/2006 e o item 9 e subitens 9.9, do Edital nº 001/2006 de 24.04.2006 e Decretos nº 191/2006e 154/2006.

Considerando ainda o fato que muitos dos concursados estão em viagens de férias, e ou, estudando em outras localidades, e que a nomeação se daria de forma parcelada, é de relevante interesse público, que seja redesignada nova data, com tempo suficiente para a apresentação de toda a documentação e o comparecimento dos interessados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos, para nomeação e posse, que apresentaram a documentação exigida pelo Decreto nº 191/2006, no dia **24 de fevereiro de 2007, às 19:00 hs, na Quadra Poliesportiva João Batista de Medeiros.**

**Parágrafo Único:** Os candidatos aprovados, que apresentaram a documentação exigida, são os constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados, que segundo avaliação da Comissão de Avaliação do Concurso Público nº 001/2006, Portaria nº 075/06, deverão apresentar documentação complementar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 20/02/2007, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado, estão relacionados no Anexo II.

**Art. 3º** - Os candidatos aprovados, deverão por ocasião da nomeação e posse, apresentar a **declaração de bens e valores** que constituem seu patrimônio, no dia e horário da posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT 26 de Janeiro de 2007.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

✓ <b>CARGO: Assistente Social</b> Fabiana Anezi	Zenice Moura de Oliveira
✓ <b>CARGO: Bioquímico/Farmacêutico</b> Alexandre Azeiteiro	Zilda Severina Ferreira de Paula
✓ <b>CARGO: Enfermeiro</b> Adriana da Silva Lima	Alenice Aparecida de Andrade
✓ <b>CARGO: Engenheiro Civil</b> Juliano Muniz Cabral	Edvania Santos de Araújo
✓ <b>CARGO: Engenheiro Florestal</b> Alcione Lourdes dos Santos Aidar	Cleide Mendonça de Queiroz
✓ <b>CARGO: Fisioterapeuta</b> Ana Carla Giacomelli	Valmeci Paiva de Amorim
✓ <b>CARGO: Agente Administrativo</b> Rosângela Gomes da Silva	João Batista de Souza
✓ <b>CARGO: Almoxarife</b> Cezar Queiroz da Silva	Elivaine Alves da Silva
✓ <b>CARGO: Auxiliar Adm. Educacional</b> Willian Silva de Oliveira	Mara Licia da Silva Borges
Mirian Regina Camargo Barroso	Maria Aparecida dos Reis Tavares
✓ <b>CARGO: Digitador</b> Israel Gomes da Luz	Nilva Gomes do Prado
✓ <b>CARGO: Secretaria Escolar</b> Fabio Junior Paes de Moraes	Maria Eliene Pereira da Silva
✓ <b>CARGO: Secretaria Executiva</b> Gabriela Pereira Lima Rudon	Sirlene de Souza Silva
✓ <b>CARGO: Telefonista</b> Sirlene Pereira da Silva Pantaleão	Junior Silva
✓ <b>CARGO: Técnico Agrícola</b> Vilmar Mendes dos Santos	Luciana dos Santos Araújo
✓ <b>CARGO: Técnico em Enfermagem</b> Ana Giselia Matos de Oliveira	Cleia Leandro de Almeida
✓ <b>CARGO: Técnico em Laboratório</b> Dinalva da Cruz Franco	Luzia Oliveira de Souza
✓ <b>CARGO: Professor de Magistério</b> Ailton Pereira de Oliveira	Margarida Teixeira da Silva Castro
Núbia Alves de Souza	Maria Helena Pereira da Silva
Fátima Maria Mota	✓ <b>CARGO: Auxiliar Administrativo II</b> Ivanildes Ribeiro de Souza
	Liliane Silva Souza
	Lidiane Mattos Lima
	✓ <b>CARGO: Auxiliar Administrativo I</b> Edilaina Matias Rodrigues
	Josimeire de Souza Ramos Resende
	✓ <b>CARGO: Auxiliar de Enfermagem</b> Eleonice Brandão do Lago
	✓ <b>CARGO: Fiscal Sanitário</b> Nemias Ferreira Martins
	Gleison Morais Vida
	✓ <b>CARGO: Fiscal Ambiental</b> Luis Ferreira de Souza
	Ramila Nunes dos Anjos
	✓ <b>CARGO: Recepcionista</b> Cristiane Pereira dos Santos
	Francinete Pereira da Costa
	Renata Dias dos Santos
	Nara Núbia de Souza
	✓ <b>CARGO: Guarda Municipal:</b>

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

- ✓ **CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I:**  
Heronilda Conceição de Lima Ferreira  
Maria Elena Rodrigues Malta  
Ueslismar Rodrigues de Souza  
Maria das Graças  
Alessandra Maria da Silva  
Helena Maria da Silva Barbosa  
Neide da Silva Alves Guimarães  
Vânia Maria Pedrina de Souza  
Janeide Alves Tenório  
Esmeralda Pereira da Mota  
Neuza Ferreira dos Reis  
Marcilene Alves da Silva Barbosa
- ✓ **CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I:**  
Inácio Pereira dos Santos
- ✓ **CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais II:**  
Silmária Pereira Santana  
Maria Rosângela Pereira Mota  
Maximada Silva Siqueira
- ✓ **CARGO: Agente de Limpeza:**  
Aldenora Ferreira de Souza  
Nilcely Rufino da Silva  
Rozelene Soares da Silva  
Silma Ferreira de Souza  
Valeriana Lima dos Santos  
Vânia Moreira de Carvalho  
Rosilene da Silva Rego
- ✓ **CARGO: Agente de Nutrição Escolar:**  
Elsa Margarida Alves da Silva  
Marcilene Tavares Martins  
Maria Joana Alves Pereira  
Leila Mendes Carlos  
Edileuza Rodrigues Malta  
Reinar da Hora Trindade de Oliveira
- ✓ **CARGO: Coveiro:**  
Antonio Marcos da Silva

- Ludovico Mendonça de Almeida  
Jose Tranquilo Tavares Dias  
Nelson Alves de Silva  
Raimundo Souza Luz  
Aldenor Borges Barbosa  
Lazaro Jose da Silva
- ✓ **CARGO: Jardineiro:**  
Celso Ferreira de Souza
- ✓ **CARGO: Mecânico de Veículos Leves:**  
Odellio Pamplona de Mendes
- ✓ **CARGO: Mecânico de Maquinas Pesadas:**  
Luis Claudio Campos
- ✓ **CARGO: Motorista de Veículos Leves:**  
Alexandre Moreira da Silva
- ✓ **CARGO: Motorista de Veículos Pesados:**  
Paulo Candido de Oliveira  
Jairo Primo de Rezende  
Wemerson Martins de Oliveira
- ✓ **CARGO: Pedreiro:**  
Valdines Vieira da Silva
- ✓ **CARGO: Vigilante Escolar:**  
Eldon Rodrigues da Gloria  
Jonas Alves do Nascimento  
Manoel Dias dos Santos  
Ismael Ferreira Martins  
Edmar Barbosa de Oliveira  
Lourivaldo Borges Gloria

ANEXO II - DECRETO N° 195/2007

- ✓ **CARGO: Operador de Maquinas Leves**  
Silmair Metke  
Elder de Oliveira Cardoso
- ✓ **CARGO: Operador de Maquinas Pesadas**  
Jair Ricardo Bertf
- ✓ **CARGO: Professor de Magistério**  
Francisco de Assis Ribeiro de Souza  
Levi Cândido Luzia
- ✓ **CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I:**  
Henrique Oculano dos Santos

2.450.000,00	-	Transferência para conta a favor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.500.000,00	-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.520.000,00	-	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.540.000,00	-	Participação das Dependências do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550.000,00	-	Participação das Dependências de Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.560.000,00	-	Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.590.000,00	-	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)</b>			<b>8.847.000,00</b>	<b>8.847.000,00</b>	<b>1.897.547,40</b>	<b>21,45</b>	<b>9.192.670,06</b>	<b>103,91</b>	<b>-345.670,06</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO REFINANCIAMENTO (II)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobilização			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contábil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobilização			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contábil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (IIa) + (IIb)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEFERIDO (III)</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (IV) = (III) + (II)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a) + (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (e-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2006 (g)				
DESPESAS CORRENTES	7.131.300,00	1.189.193,11	8.320.493,11	1.369.339,40	8.322.021,98	1.634.087,49	8.152.453,49	97,98	99,99	186.410,62	
Pessoal e Encargos Sociais	3.754.000,00	507.369,25	4.261.369,25	787.594,80	4.314.469,83	802.988,56	4.299.940,96	99,49	99,99	14.528,87	
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.374.300,00	624.223,26	3.998.523,26	601.344,60	4.007.553,15	831.098,93	3.852.512,52	96,36	99,99	148.014,63	
DESPESAS DE CAPITAL	1.240.000,00	-407.234,61	832.765,39	42.203,83	890.776,00	60.607,75	845.007,00	101,47	100,00	-12.231,25	
Investimentos	1.228.000,00	-395.234,61	832.765,39	42.203,83	890.776,00	60.607,75	845.007,00	101,47	100,00	-12.231,25	
Interesses Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.000,00	-218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO FPPS	257.000,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS (I)</b>			<b>8.847.000,00</b>	<b>863.385,50</b>	<b>9.410.385,50</b>	<b>1.431.542,23</b>	<b>9.172.797,98</b>	<b>1.695.195,24</b>	<b>9.967.468,48</b>	<b>95,64</b>	<b>412.916,52</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (II)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (IIa) + (IIb)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVULOS</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>195.209,59</b>	<b>-</b>	<b>195.209,59</b>
<b>TOTAL (IV) = (III) + (II)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.209,59</b>	<b>97,66</b>	<b>214.706,11</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRP-Cidade/4 - 4.06 - 2901/07

LRP, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (e-g)
			No Bimestre (c)	Jan a Dez (d)	No Bimestre (e)	Jan a Dez (f)			
LEGISLATIVA	336.000,00	365.000,00	75.291,96	347.189,69	75.291,96	347.083,69	3,65	95,08	17.916,31
Ação Legislativa	336.000,00	365.000,00	75.291,96	347.189,69	75.291,96	347.083,69	3,65	95,08	17.916,31
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.768.300,00	1.214.278,54	193.750,93	1.764.824,83	281.766,11	1.699.990,63	18,79	97,36	45.888,31
Administração Geral	1.540.700,00	1.124.278,54	193.750,93	1.764.824,83	281.766,11	1.699.990,63	18,79	97,36	45.888,31
Administração Financeira	218.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.800,00	360.810,20	42.977,03	369.444,99	99.702,20	396.151,45	3,95	98,17	4.688,75
Administração Geral	205.800,00	330.429,62	36.477,03	334.959,30	95.496,51	325.770,87	3,61	96,89	4.688,75
Assistência ao Idoso	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.800,00	1.623,93	0,00	1.623,93	0,00	1.623,93	0,02	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	34.695,99	3.800,00	38.894,25	4.328,68	34.695,99	0,27	100,00	0,00
Educação Infantil	19.000,00	4.898,86	0,00	4.898,86	0,00	4.898,86	0,05	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	445.000,00	445.000,00	49.396,64	175.169,21	41.724,24	175.169,21	1,94	39,81	264.830,79
Previdência do Regime Estatutário	445.000,00	445.000,00	49.396,64	175.169,21	41.724,24	175.169,21	1,94	39,81	264.830,79
SAÚDE	17.400,00	1.238.178,54	280.890,48	2.138.254,99	380.907,90	2.092.500,62	23,19	98,32	35.669,92
Administração Geral	95.000,00	34.296,88	682,00	36.262,48	10.499,84	34.296,88	0,36	100,00	0,00
Atenção Básica	1.486.800,00	1.099.933,63	273.000,00	1.965.382,01	347.496,52	1.827.164,14	21,38	98,32	32.305,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.800,00	90.119,23	0,00	90.119,23	14.753,20	90.119,23	0,11	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	899,00	0,00	899,00	0,00	899,00	0,01	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.000,00	43.229,30	1.172,43	43.229,30	8.197,54	35.029,30	0,44	92,37	3.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.117.200,00	3.536.639,11	744.993,38	3.899.950,00	798.846,09	3.528.288,33	39,06	99,68	113.900,84
Administração Geral	202.200,00	349.849,38	33.881,85	364.813,83	54.702,91	339.671,66	3,76	97,28	10.174,12
Alimentação e Nutrição	36.500,00	100.682,68	49.053,20	100.682,68	49.619,08	100.682,68	1,12	100,00	0,00
Ensino Fundamental	2.639.000,00	2.318.491,82	415.870,16	2.321.426,78	431.078,49	2.317.315,70	25,88	99,95	1.176,12
Ensino Médio	0,00	366.173,11	195.529,24	366.173,11	195.529,24	366.173,11	4,06	100,00	0,00
Ensino Superior	11.000,00	88.950,41	300,95	91.270,85	3.952,79	88.950,41	0,98	100,00	0,00
Educação Infantil	228.500,00	301.875,44	49.707,38	303.341,14	99.393,49	301.875,44	3,34	100,00	0,00
Educação Especial	0,00	119.136,33	0,00	119.136,33	1.574,03	119.136,33	0,12	100,00	0,00
Educação Profissional	25.000,00	19.866,98	342,62	19.866,98	342,62	19.866,98	0,22	100,00	0,00
CULTURA	20.000,00	19.866,98	342,62	19.866,98	342,62	19.866,98	0,22	100,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	19.866,98	342,62	19.866,98	342,62	19.866,98	0,22	100,00	0,00
Divulgação Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	318.000,00	365.825,67	12.193,87	365.825,67	12.193,87	365.125,00	3,93	99,80	700,17
Administração Geral	0,00	30.539,50	0,00	30.539,50	0,00	30.539,50	0,06	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	218.000,00	227.067,13	0,00	227.067,13	0,00	227.067,13	2,52	100,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	78.219,04	12.193,87	78.219,04	12.193,87	77.518,87	0,86	99,10	700,17
HABITAÇÃO	17.000,00								

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (f/a)	% (g/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.847.696,90	8.419.868,69	1.841.144,23	5.201.118,71	1.696.196,24	9.825.616,17	109,6611	106,8433	885.346,33

FONTE: Prefeitura, Câmara e Previdência

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF - Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Jan/06	Feb/06	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06
RECEITAS CORRENTES (I)	727.803,22	723.671,41	761.823,62	754.110,47	800.717,26	737.400,91	699.150,30	784.188,48	724.349,93	823.927,14	902,8
Receitas Tributárias	10.908,46	1.307,47	36.468,17	51.428,14	17.123,16	39.983,97	47.829,09	34.120,38	15.401,85	35.395,94	35,0
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	216,07	0,00	0,00	0,00	0,00	14.472,11	13.367,62	1.639,84	1.095,37	993,67	10,0
Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens	2.491,46	67,40	12.341,20	9.562,00	607,00	3.390,00	4.300,00	3.894,00	2.460,00	3.919,36	3,0
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.832,51	1.315,41	6.998,90	22.405,74	5.441,70	1.161,41	8.198,93	3.445,05	10.157,07	15.007,43	17,4
Outras Receitas Tributárias	1.365,44	5.334,26	19.522,17	19.071,40	11.071,46	14.900,45	22.072,54	25.141,49	1.095,41	15.410,28	16,0
Receitas de Contribuições	4.487,47	4.984,89	29.032,61	19.900,89	23.823,71	28.061,67	24.866,64	14.363,44	25.407,82	22.013,43	26,3
Receita Patrimonial	32.916,49	30.145,23	33.635,96	26.022,41	28.753,22	27.264,79	28.827,37	38.095,82	27.819,51	28.841,69	28,0
Receita Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	14,00	888,00	465,00	806,25	706,50	837,00	1.037,50	537,61	1.123,80	1.676,00	8,0
Transferências Correntes	673.990,80	671.408,01	691.895,62	660.713,09	759.007,70	633.681,43	647.331,44	686.310,59	647.365,14	722.865,52	78,0
Cota Parte do Fundo de Part. dos Municípios	207.422,41	214.205,16	186.836,16	210.347,29	220.852,41	224.680,96	204.222,74	209.673,72	189.236,50	171.485,34	21,2
Cota Parte do ICMS	116.410,02	104.854,90	123.881,09	123.200,64	119.240,33	111.538,99	128.367,83	138.224,50	133.995,92	161.099,15	129,9
Cota Parte do IPVA	4.790,69	6.817,71	10.891,72	6.364,00	7.691,73	5.170,11	7.465,45	4.346,44	4.220,22	2.121,31	3,8
Transferências de Recursos do FUNDEF	166.675,36	165.112,00	160.028,40	165.647,74	168.140,30	165.956,44	169.640,00	179.374,85	171.971,09	157.520,99	188,6
Outras Transferências Correntes	16.299,67	167.140,96	102.217,41	145.194,02	228.473,90	122.755,07	337.387,98	160.688,62	147.942,41	212.275,73	251,8
Outras Receitas Correntes	5.947,90	9.230,07	8.666,30	5.168,99	5.399,99	7.622,05	9.623,21	107.406,88	7.836,41	12.049,96	27,4
DEDUÇÕES (II)	109.893,03	95.482,10	73.135,68	63.896,67	116.896,22	12.927,76	637.162,91	657.362,62	627.152,02	64.297,51	65,0
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	699,28	71,83	26.762,90	13.963,16	13.913,18	13.909,94	13.764,23	14.363,44	14.191,59	14.300,29	14,4
Servidor	699,28	71,83	26.762,90	13.963,16	13.913,18	13.909,94	13.764,23	14.363,44	14.191,59	14.300,29	14,4
Contribuição Financi. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	109.333,75	94.780,27	46.733,78	49.933,71	162.965,64	189.028,72	49.946,00	51.373,48	48.934,47	49.947,22	51,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	617.910,19	628.255,31	688.687,44	690.213,80	683.821,04	664.483,15	696.056,11	718.481,08	681.634,91	759.630,91	87,7

FONTE: Prefeitura, Câmara e Previdência

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

LRF - Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2006
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	182.800,00	109.105,43	462.705,67
Receitas de Contribuições	0,00	110.000,00	58.409,12	143.251,07
Pessoal Civil	0,00	110.000,00	58.409,12	143.251,07
Contribuição De Servidor Inativo Civil	0,00	1.650,00	0,00	138,80
Contribuições De Pensionista Civil	0,00	3.850,00	6,90	20,57
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	362,39
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	71.250,00	50.898,31	313.076,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	71.250,00	50.898,31	313.076,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.650,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. RECEBIDOS PELO RPPS (III) (III)	257.100,00	257.100,00	58.471,11	175.420,84
Contribuição Patronal do Exercício	257.100,00	257.100,00	58.471,11	175.420,84
Pessoal Civil	257.100,00	257.100,00	58.471,11	175.420,84
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	941,53
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	941,53
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	941,53
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	257.100,00	440.000,00	165.576,54	678.356,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	93.800,00	47.785,04	10.948,58	33.690,53	63.560,54
Despesas Correntes	80.300,00	42.528,25	10.948,58	32.162,53	62.769,54
Despesas De Capital	13.500,00	5.256,79	0,00	1.528,00	800,00
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	89.100,00	135.114,96	30.755,88	113.923,99	80.497,94
Pessoal Civil	89.100,00	135.114,96	30.755,88	113.923,99	80.497,94
Aposentadas	3.300,00	4.400,00	1.050,00	3.700,00	3.438,00
Pensões	7.700,00	29.535,53	9.762,39	27.829,29	7.062,43
Outros Benefícios Previdenciários	78.100,00	101.179,43	19.943,30	82.394,70	69.097,51
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposentadorias entre o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS	257.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII+VIII)	440.000,00	192.300,00	41.704,24	147.614,52	144.067,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)	-182.900,00	257.100,00	123.872,30	525.741,77	511.139,51

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM2006	PERÍODO REFERÊNCIA		
		2005	2006	2006
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.931,22	15.654,38	6.938,46	6.938,46
Investimentos	1.918.713,27	2.080.481,52	2.080.481,52	2.080.481,52

FONTE: Prefeitura, Câmara e Previdência

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

LRF - Art. 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 31 Dez 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.442.898,60	2.841.803,16	2.810.132,84
Ativo Disponível	2.543.459,93	2.841.803,16	2.810.132,84
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	100.561,33	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.442.898,60	-2.841.803,16	-2.810.132,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.442.898,60	-2.841.803,16	-2.810.132,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	31.870,32	-367.234,24

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		164.995,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 31 Dez 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	2.076.135,90	2.453.769,43	2.574.322,98
Ativo Disponível	2.076.135,90	2.453.769,43	2.574.322,98
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura, Câmara e Previdência

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

LRF - Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Jan a Dez 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.138.155,00	1.807.891,43	8.510.085,24
Receita Tributária	340.000,00	69.438,75	267.529,40
IPST	30.000,00	1.721,05	33.465,73
ISS	88.000,00	25.178,40	112.440,46
ITBI	30.000,00	5.900,00	50.005,22
IRRF	121.000,00	32.380,60	113.716,62
Taxas	71.000,00	4.186,40	57.898,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	166.100,0		

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RP PROCESSADOS, RP NÃO-PROCESSADOS, Inscritos, Cancelados, Pagos, A Pagar. Rows include EXECUTIVO, LEGISLATIVO, and TOTAL.

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

LEI 9.294/98 Art. 72 - Anexo X

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), No Bimestre, Jan a Dez 2006 (b), % (b/a). Rows include RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO, etc.

Table with columns: DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), No Bimestre, Jan a Dez 2006 (d), % (d/c). Rows include VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES DA DESPESA, PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (IV), RESTO A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (V), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, Aplicação inscrita em 2005 (e), Aplicação suprida em 2005 (f), inscritos em 31 de dezembro de 2005, Cancelados em 2006 (g). Rows include RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, etc.

Table with columns: TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LIMITE DE 15% DAS RECEITAS PRESUNTIVAS EM RECURSOS PRÓPRIOS, LIMITE DE 14% DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), No Bimestre, Jan a Dez 2006 (f), % (f/e). Rows include ADMINISTRAÇÃO GERAL, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, etc.

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - Versão\_Relatório

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (a-b), RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I), DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO A REALIZAR (c-d).

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

Table with columns: EXERCÍCIO, REPASSO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a), RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c), RESULTADO EXERCÍCIO (d) = (a+b) - c, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (a+b) - c - d. Rows include 2005, 2006, 2007, etc.

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (a-b), RECEITA DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESA LIQUIDADAS (d), SALDO A REALIZAR (c-d).

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F-Cidadão - 4.06 - 29/01/07

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), No Bimestre, Jan a Dez 2006 (b), % (b/a). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, etc.

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), No Bimestre, Jan a Dez 2006 (d), % (d/c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), No Bimestre, Jan a Dez 2006 (f), % (f/e). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo VIII

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. art. 40 - Anexo VIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		8.847.000,00	8.847.000,00		
Previsão Atualizada de Receita		8.847.000,00	8.847.000,00		
Receita Realizadas		1.897.547,40	9.102.870,06		
Deficit Orçamentário		0,00			
Saldo de Exercícios Anteriores		-	8.758.469,29		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		8.847.000,00	8.847.000,00		
Dotação Atualizada		9.410.358,50	9.410.358,50		
Despesas Empenhadas		1.431.542,23	9.172.797,68		
Despesas Liquidadas		1.895.195,24	8.897.460,48		
Superavit Orçamentário		-	195.206,58		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhada		1.431.542,23	9.201.319,71		
Despesas Liquidadas		1.895.195,24	9.025.015,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			8.682.470,63		
RECETAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Recetas Previdenciárias(II)		165.578,54	673.356,29		
Despesas Previdenciárias(IV)		41.704,24	147.614,52		
Resultado Previdenciário(II - IV)		123.874,30	525.741,77		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Nominal	Resultado Primário		
Resultado Nominal		0,00	-387.234,24		
Resultado Primário		0,00	11.012.042,29		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento apurado até o bimestre	Empenhado até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		100.561,33	0,00	100.561,33	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		224.449,41	0,00	210.863,35	13.586,06
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>325.010,74</b>	<b>0,00</b>	<b>311.424,68</b>	<b>13.586,06</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Bimestre	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Inscricões de Matrículas e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-578.235,46	25%	63,03	
Mínimo Anual de 15% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		-	60%	22,18	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Prof. do Ensino Fundamental		1.254.806,87	60%	60,67	
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Repassa da Contribuição Patronal (II)		2.393.738,09	2.448.166,17	2.324.475,46	-6.881.099,30
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Previdenciárias (II)		126.532,32	131.119,12	133.883,01	24.021,62
Despesas Previdenciárias (IV)		102.004,77	110.423,30	206.074,30	1.399.252,52
Resultado Previdenciário (II - IV)		24.527,55	20.695,82	-72.191,29	-1.375.230,90
Repassa Recebido para Cobertura de Deficit do RPPS (VI)		2.100.693,45	2.185.527,93	2.095.709,44	-6.829.102,54

Continua na próxima página ...  
Página: 2/2

RECETA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até semestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.393.554,46	15,00 %	53,91

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2006

LR.F. art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA
		Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		4.057.185,35
Pessoal Inativo e Pensionista		4.025.656,06
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)		31.529,29
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		42.467,40
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		42.467,40
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*		173.220,66
Contribuições Patronais		173.220,66
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)</b>		<b>4.187.938,61</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>8.682.470,63</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) / (V)*100		48,23
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;=&gt;</b>		<b>4.688.534,14</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;=&gt;</b>		<b>4.454.107,43</b>

\*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:  
Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2006

LR.F. art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)*</b>	2.543.459,93	2.650.588,81	2.835.787,35	2.810.132,84
Ativo Disponível	2.543.459,93	2.650.588,81	2.835.787,35	2.810.132,84
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>7.930.830,65</b>	<b>8.302.526,07</b>	<b>8.410.786,29</b>	<b>8.682.470,63</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I) / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL (III) / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;=&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2006

LR.F. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>7.930.830,65</b>	<b>8.302.526,07</b>	<b>8.410.786,29</b>	<b>8.682.470,63</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %</b>	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2006

LR.F. art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" - Anexo IV

EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>		
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>		0,00
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		8.682.470,63
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL</b>		0,00
<b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL</b>		0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>		16,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>		7,00

FONTE:  
Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	233.429,86	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	307.227,20
Caixa	0,00	Depósitos	3.675,00
Bancos	233.429,86	Restos a Pagar Processados	303.552,20
Conta Movimento	18.860,84	Do Exercício	303.552,20
Contas Vinculada	214.579,02	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>233.429,86</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>307.227,20</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	73.797,34	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
<b>TOTAL</b>	<b>307.227,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>307.227,20</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			55.047,96
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	2.574.322,98	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	6.938,46	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	6.938,46	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.567.384,52	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.574.322,98
<b>TOTAL</b>	<b>2.574.322,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.574.322,98</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			2.574.322,98

FONTE:  
Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	17.261,00		3.690,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.274,08	176.920,97		51.357,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.287,25	109.370,23		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.561,33</b>	<b>303.552,20</b>	<b>2.574.322,98</b>	<b>55.047,96</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	4.187.938,61	48,23
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.688.534,14	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.454.107,43	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Extremas	16,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	7,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	55.047,96	2.574.322,98

FONTE:  
Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	17.261,00		3.690,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.274,08	176.920,97		51.357,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	88.287,25	109.370,23		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.561,33</b>	<b>303.552,20</b>	<b>2.574.322,98</b>	<b>55.047,96</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2006

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242.755,61
Pessoal Ativo	242.755,61
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	1.034,16
Contribuições Patronais	1.034,16
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)</b>	<b>243.789,77</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>8.682.470,63</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	2,81
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>520.948,24</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) &lt;%&gt;</b>	<b>494.900,83</b>

\*Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:  
Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	2.380,00	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.380,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	2.380,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.380,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.380,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.380,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.380,00</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			2.380,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	2.574.322,98	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	6.938,46	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	6.938,46	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.567.384,52	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.574.322,98
<b>TOTAL</b>	<b>2.574.322,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.574.322,98</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			2.574.322,98

FONTE:  
Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg.: 01/02

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 29/01/07

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	243.789,77	2,81
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	520.948,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	494.900,83	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	2.576.702,98

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

Pg.: 02/02

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	2.576.702,98	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

ATO Nº 044/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – Fica instaurada a Tomada de Contas Especial para apuração das irregularidades na prestação de contas do **Convênio nº 071/1998** entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães para construção de Poços Artesianos.

II – Fica constituída a Comissão Técnica de Tomada de Contas Especial:

- MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS – Controlador Interno
- JUARES DA GUIA CORRÊA – Contador
- ROSANE COSTA ITACARAMBY – Assessora Jurídica

III – Os trabalhos da Comissão Técnica deverão estar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 30 de janeiro de 2007.

**Gilberto Schwarz de Mello**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itanhangá**

DECRETO Nº 001/2007.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE VALORES DAS DIARIAS PARA VIAGENS A SERVIÇO NO INTERESSE DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

- Considerando a necessidade de regulamentar o ressarcimento dos custos de viagens de servidores, estritamente no interesse do Município.

DECRETA

**Artº 1º** – Ficam estipulados os valores das diárias, para ocorrer a despesas de alimentação e pomeite, conforme abaixo:

Destino	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS	DEMAIS SERVIDORES
MUNIC. VIZINHOS	80,00	80,00	80,00
CAPITAL	300,00	200,00	120,00
FORA DO ESTADO	600,00	400,00	240,00
FORA DO PAÍS	900,00	600,00	360,00

**Parágrafo Único** – A verba alimentação, para viagem a serviço com retorno no mesmo dia, fica limitada conforme a seguir, por refeição:

Prefeito Municipal.....	R\$ 25,00
Secretario Municipal.....	R\$ 15,00
Demais servidores.....	R\$ 10,00

**Artº 2º** – Fica estabelecido ainda que às diárias somente serão concedidas com autorização expressa do Prefeito Municipal.

**Art.3º** – As demais despesas de passagens, combustíveis e lubrificantes, reparos, peças e afins, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá, desde que previamente autorizadas pelo Senhor Prefeito.

**Art.4º** – Os deslocamentos dentro do Município não farão jus a diárias.

**Art.5º** – Todos os contemplados com diárias, nos termos deste decreto, deverão apresentar relatório de prestação de contas num prazo máximo de 05 ( cinco) dias a contar da data do retorno de suas viagens, para comprovação de utilização dos valores adiantados ou recebimento dos valores devidos, sem o que não poderão pleitear ressarcimento para novos deslocamentos.

**Parágrafo Único** – O Relatório de Prestação de Contas a que se refere o "caput", deverá ser apresentado ao superior do servidor, sempre que houver ascendência hierárquica e, caso não haja, diretamente à tesouraria.

**Art. 6º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, MT, 02 de janeiro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2007

Data: 02 de Janeiro de 2007

SÚMULA: NOMEIA OS SERVIDORES PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os servidores municipais Senhores: SANDRA TOMASI TOSI LOPES, CIRLENE NATAL CONTRERAS, ELISEU LEITE DA SILVA, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

**Art. 2º** – A Comissão Permanente de Licitação terá a seguinte estrutura: A) Como Presidente: SANDRA TOMASI TOSI LOPES; B) Como Secretária: CIRLENE NATAL CONTRERAS; e C) Como Membro: ELISEU LEITE DA SILVA. Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite de Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens e Pregão), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de janeiro de 2007

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 02/2007.**

**DATA: 15 DE JANEIRO DE 2007**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a Srª. **MARLI OLDONI ZINI**, como diretora escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 15 de janeiro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 003/2007.**

**DATA: 15 DE JANEIRO DE 2007**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a Srª. **MÁRCIA REGINA GERENTE BECKER**, como diretora escolar da Escola Municipal Paulo Freire .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 15 de janeiro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 004/2007.**

**DATA: 15 DE JANEIRO DE 2007**

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear o Sr. **JACIR DE LARA**, como diretor escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 15 de janeiro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 005/2007.**

**DATA: 15 DE JANEIRO DE 2007**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a Sra., **DAISY ALVES JUY SELINGER**, como coordenadora escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, MT, 15 de janeiro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 006/2007.**

**DATA: 15 DE JANEIRO DE 2007**

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a Sra., **MARISA GRESELE KANIESKE**, como coordenadora escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, MT, 15 de janeiro de 2007.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 007/2007.

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2007

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a **Sra., MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, como coordenadora escolar da Escola Joaquim Barbosa dos Santos .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, MT, 15 de janeiro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração**Prefeitura Municipal de Jauru**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2007 (LOTE 2).**

A Prefeitura Municipal de Jauru, através de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 016/2006, torna público aos interessados, que foi prorrogado para o dia 09/01/2007 o Lote 2 do Pregão Presencial nº. 002/2007, em virtude de não ter comparecido licitante interessado, maiores informações pelos telefones 0xx65 3244-1849.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 31 de Janeiro de 2007.

José Nilso da Costa  
Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Juara****Decreto n.º 111, de 29 de Janeiro de 2007**

Desapropria área de terra, conforme estabelece o Decreto n.º 101/2006.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, nos termos do Artigo 1.º do Decreto n.º 101/2006,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica desapropriado, por via Judicial / Amigável, o imóvel constante do Decreto n.º 101, de 13 de Novembro de 2006, pelo valor de R\$ 1.682,92 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).**Art. 2º**- O imóvel desapropriado por força do presente Decreto, se destina a interligação e readequação de Estrada do Município de Juara, conforme o que estabelece o Art. 2.º do Decreto n.º 101/2006.**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2007.

Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município**Decreto n.º 112, de 29 de Janeiro de 2007**

Convoca a I Conferência Microrregional de Segurança Alimentar e Nutricional do Vale do Arinos.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica convocada a I Conferência Microrregional de Segurança Alimentar e Nutricional do Vale do Arinos, a ser realizada na Cidade de Juara-MT, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2007, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA que a coordenará, observado no que se refere o seu funcionamento, disposto na Lei Municipal 1.684, de 08 de setembro de 2005.**Art. 2º**- A I Conferência Microrregional Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Vale do Arinos desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo a consolidação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Janeiro de 2007.

Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **Contratação de Empresa (s) para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento da merenda escolar aos alunos das Escolas Municipais, Educação Especial e Creche no município de Nova Olímpia-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de fevereiro de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 – Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 (treze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via e-mail - [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br) - ou via fax - (65) 3332-1130, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 30 de janeiro de 2007.

Raquel Soares de Lima Souza  
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **Contratação de Empresa (s) para Fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Departamento de Esporte e Creche no município de Nova Olímpia-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de fevereiro de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 – Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos

envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 (treze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via e-mail - [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br) - ou via fax - (65) 3332-1130, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 31 de janeiro de 2007.

**Raquel Soares de Lima Souza**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a data correta para abertura da licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2007, publicada no dia 26/01/2007, será às 08:00 horas do dia 12/02/2007, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171, objetivando a Reforma Geral da parte física, Adequação PNEE, Reforma da Cozinha e Refeitório, Muro de Proteção da Quadra Poliesportiva e Adequação de Muro com Gradil, da **E. E. Romay Kara José**, neste Município, conforme descrita nas condições do Edital n.º 002/2007, completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY VIEIRA**  
PRESIDENTE CPL

## Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007** para Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Derivados de petróleo e filtros para manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

### 1. LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, com sede na Praça São Carlos, nº 755, Centro, Planalto da Serra - MT - por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 002/2007 Janeiro de 2007 02 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo e filtros para Manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

Data: 12/02/2007

Local: na Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, situado na Praça São Carlos, nº 755, Centro.

Horário: às 10:00 horas (horário de Brasília)

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MEHOR PREÇO**.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

### 2. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo e filtros para a Manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I**.

### 3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3 Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da SEA --DIAM.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo ANEXO III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 E sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

### 5. PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01

DEVERÃO SER ELABORADOS CONTENDO OS SEGUINTES DADOS:

5.1 **APRESENTAÇÃO INTERNA:** Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2 **VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

### 5.3 VALOR:

Deverá conter valor unitário e total por produto cotado e deverão ser cotados em reais, inclusos impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

### 5.4 GARANTIA:

Deverá apresentar garantia de validade dos produtos e substituição se por ventura ocorrer de estarem vencidos e será concedido um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição.

### 5.5 ASSISTÊNCIA:

5.5.1 Todos os itens deverão mencionar a **MARCA**.

### 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2 Aos proponentes classificados conforme **SUBITEM 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **ITEM 18** deste Edital.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro.

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o produto definido no objeto deste Edital e seus anexos.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, **ITEM 20**.

### 8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

8.1 Os documentos para fins de habilitação, a ser incluída no envelope, pelas licitantes, são constituída de:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social - CND - INSS.

f) Prova de regularidade perante o FGTS.

g) Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do artigo 27º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: **"PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, AOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ"**.

h) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, conforme modelo **ANEXO II**.

i) Atestado de fornecimento dos produtos em questão (**ANEXO I**) de no mínimo 01 (um), comprovando o fornecimento e a idoneidade da empresa.

j) Certificado de Posto Revendedor emitido pela **ANP** (Agência Nacional de Petróleo).

#### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**9.1** Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição.

**9.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**9.3** A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes opacos, colados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

##### PARA PROPOSTA:

Razão Social: (**NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA**)

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2007.**

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01

Licitante:

Situado na .....

##### PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: (**NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA**)

Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2007.**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02**

Licitante: .....

Situado na .....

**9.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 21.10 E 21.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serão fornecidos à esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, sem ônus adicionais.

#### 9.6 LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos relacionados no **ANEXO I**, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, situada à Rua Apucarana, Centro, Planalto da Serra - MT, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas, (horário de Mato Grosso).

**9.7** Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

**9.8 A PROPOSTA APÓS ENTREGUE É IRRETRATÁVEL E IRRENUNCIÁVEL.**

**9.9** Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá entregar o(s) item(ns) relacionados no **ANEXO I** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, desde que seja lhes enviado um pedido dos produtos via fax ou via e-mail, que solicitará de acordo com a necessidade e em parcelas dos produtos. Sendo a **CONTRATANTE** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 03 (três) dias.

**9.10** Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **ITEM 8**, deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

**I)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**II)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**III)** Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

**9.11** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.12** Os produtos, constantes do **ANEXO I**, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo pedido enviado pela Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, sendo que os preços e marcas dos produtos deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**10.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**10.1.2** Accolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/ Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, na Sala de Reuniões, através do telefone (066) 3328-6101.

#### 12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

**12.1** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

#### 13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) PRODUTO(S):

**13.1.** Poderá ser sustado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, quando os produtos não estiverem de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

**13.2** Os produtos constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

**13.3** A ADM Pública Municipal de reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto constante do **ANEXO I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

#### 14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Cheques, até 30 (trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is).

#### 15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

#### 16. CONTRATAÇÃO:

**16.1** As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO V**), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2 DO PRAZO** - O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

**16.3** Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário - 3.9.30.30 (Materiais de Consumo), Fonte "90" - Recursos do Tesouro - (Recursos de Convênio), "80" - Recursos próprios. Projetos/atividades - 2.002, 2.003.1.016, 1.027, 2.009, 2.011, 2.014, 1.062, 2.015,

#### 18. PENALIDADES:

**18.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

**18.1.1** Penalidades que poderão ser cominadas:

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

**b)** 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculada sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

**II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até (cinco) anos, na hipótese de:

**a)** Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativa, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

**e)** Não manutenção da proposta após a adjudicação;

**f)** Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do (certame);

**i)** Fraude na execução do contrato;

**j)** Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**18.2** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicar - las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**18.3** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**18.4** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

#### 19. JULGAMENTO:

**19.1** Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

**19.2** Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas as condições do edital.

#### 20. DESCLASSIFICAÇÃO:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- 20.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.
- 20.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 20.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o ANEXO I.
- 20.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- 20.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.
- 20.6 - A não apresentação de "MARCA" no(s) item(ns) cotado(s), automaticamente desclassificará o mesmo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 Fica assegurado a Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações E dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se a (dia do início e incluir-se-á o do vencimento). Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso.

21.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

21.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

21.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

21.15 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 18:00 horas, na Praça São Carlos, 755, com o Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (014) 66 3328-6101

Planalto da Serra- MT, 30 de Janeiro de 2007.

CLAÚDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES  
PREGOEIRA

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE

MATERIAIS

LOTE 001

ITE N	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMB	MOTOR	UN	FILTRO COMBUS TÍVEL	QNT
001	CAMINHONTE F-1000- FORD TURBO XL	JYW0413	1998	DIESEL	CTM004.5 T/133CV	UN		36
002	MICRO ONIBUS - IVECO FRATELLO	JZH9983	2001	DIESEL	25P/122CV	UN		36
003	MICRO IVECO - MERCEDES-BENZ/COMIL SVELTO U	JZT4950	2.000	DIESEL	32P/170CV	UN		36
004	AMBULANCIA S10 CHEVROLETE GM 2.4 RONTAM	JZH9862	2001	DIESEL	2P/128CV	UN		36
005	ODONTOMOVEL- IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	JZK4976	2000	DIESEL	0001.60T/103CV	UN		36
006	MOTONIVELADORA - CARTEPILLAR 120 B			DIESEL		UN		36
007	PA CARREGADEIRA - CASE W20B			DIESEL		UN		36
008	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283 85CV		1966	DIESEL		UN		36
009	AMBULANCIA - IVECO/3510V1 RONTAN	JZW7295	2005	DIESEL	3P/103CV	UN		36
<b>LOTE 002</b>								
010	FIAT-UNO MILLE FIRE PAS	JZX1792	2005	GASOLI NA	59/55CV	UN		38
011	FIAT- UNO MILLE FIRE	KAC9893	2005	GASOLI NA	5P/55CV	UN		38
012	AMBULANCIA FIAT/DOBLO CARGO ESPECIE CAMINHONETE	KAK8377	2005	DIESEL	CT002.9T/80CV	UN		36
013	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	JYR2496	1998	DIESEL	CTM000.3T/215 CV	UN		36
014	CAMINHÃO WOLKS WW/11.130	JZB5990	1998	DIESEL	0019.01/999CV	UN		36
015	FIAT UNO MILE FIRE FLEX	KAJ3249	2006	ALC/GA SOLINA	5P/66CV	UN		38
016	MICRO ONIBUS - WOLKS	JYZ7536	1998	DIESEL	40P/206CV	UN		36
017	MICRO ONIBUS - M. BENZ	BYD1707	1990	DIESEL	48P/145CV	UN		36
018	KOMB- WOLKS MISC	JZH9885	2001	GASOLI NA	9P/61CV	UN		36

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE

MATERIAIS

LOTE 003

ITE N	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMB	MOTOR	UN	FILTRO DE AR	QNT
019	MICRO IVECO - MERCEDES-BENZ/COMIL SVELTO U	JZT4950	2.000	DIESEL	32P/170CV	UN		36
020	FIAT UNO MILE FIRE FLEX	KAJ3249	2006	ALC/GA SOLINA	5P/66CV	UN		38
021	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283 85CV		1966	DIESEL		UN		36
022	AMBULANCIA - IVECO/3510V1 RONTAN	JZW7295	2005	DIESEL	3P/103CV	UN		36
023	AMBULANCIA S10 CHEVROLETE GM 2.4 RONTAM	JZH9862	2001	DIESEL	2P/128CV	UN		36
024	FIAT- UNO MILLE FIRE	KAC9893	2005	GASOLI NA	59/55CV	UN		38
025	AMBULANCIA FIAT/DOBLO CARGO ESPECIE CAMINHONETE	KAK8377	2005	DIESEL	CT002.9T/80CV	UN		36
026	CAMINHÃO WOLKS WW/11.130	JZB5990	1998	DIESEL	0019.01/999CV	UN		36
027	ODONTOMOVEL- IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	JZK4976	2000	DIESEL	0001.60T/103CV	UN		36
<b>LOTE 004</b>								
028	MOTONIVELADORA - CARTEPILLAR 120 B			DIESEL		UN		36
029	PA CARREGADEIRA - CASE W20B			DIESEL		UN		36
030	FIAT-UNO MILLE FIRE PAS	JZX1792	2005	GASOLI NA	59/55CV	UN		38
031	KOMB- WOLKS MISC	JZH9885	2001	GASOLI NA	9P/61CV	UN		36
032	MICRO ONIBUS - IVECO FRATELLO	JZH9983	2001	DIESEL	25P/122CV	UN		36
033	MICRO ONIBUS - WOLKS	JYZ7536	1998	DIESEL	40P/206CV	UN		36
034	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	JYR2496	1998	DIESEL	CTM000.3T/215 CV	UN		36
035	CAMINHONTE F-1000- FORD TURBO XL	JYW0413	1998	DIESEL	CTM004.5 T/133CV	UN		36
036	MICRO ONIBUS - M. BENZ	BYD1707	1990	DIESEL	48P/145CV	UN		36

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE

MATERIAIS

LOTE 005

ITE N	VEÍCULO	PLACA	ANO	COMB	MOTOR	UN	FILTRO LUBRIFI CANTE	QNT
037	AMBULANCIA - IVECO/3510V1 RONTAN	JZW7295	2005	DIESEL	3P/103CV	UN		36
038	FIAT UNO MILE FIRE FLEX	KAJ3249	2006	ALC/GA SOLINA	5P/66CV	UN		38
039	MOTONIVELADORA - CARTEPILLAR 120 B			DIESEL		UN		36
040	PA CARREGADEIRA - CASE W20B			DIESEL		UN		36
041	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 283 85CV		1966	DIESEL		UN		36
042	AMBULANCIA S10 CHEVROLETE GM 2.4 RONTAM	JZH9862	2001	DIESEL	2P/128CV	UN		36
043	FIAT-UNO MILLE FIRE PAS	JZX1792	2005	GASOLI NA	59/55CV	UN		38
044	FIAT- UNO MILLE FIRE	KAC9893	2005	GASOLI NA	59/55CV	UN		38
045	AMBULANCIA FIAT/DOBLO CARGO ESPECIE CAMINHONETE	KAK8377	2005	DIESEL	CT002.9T/80CV	UN		36
<b>LOTE 006</b>								
046	CAMINHÃO FORD CARGO 1622	JYR2496	1998	DIESEL	CTM000.3T/215 CV	UN		36
047	CAMINHÃO WOLKS WW/11.130	JZB5990	1998	DIESEL	0019.01/999CV	UN		36
048	CAMINHONTE F-1000- FORD TURBO XL	JYW0413	1998	DIESEL	CTM004.5 T/133CV	UN		36
049	MICRO ONIBUS - WOLKS	JYZ7536	1998	DIESEL	40P/206CV	UN		32
050	ODONTOMOVEL- IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	JZK4976	2000	DIESEL	0001.60T/103CV	UN		36
051	MICRO IVECO- MERCEDEZ BENZ/COMIL SVELTO U	JZT4950	2000	DIESEL	32P/170CV	UN		36
052	KOMB- WOLKS MISC	JZH9885	2001	GASOLI NA	9P/61CV	UN		36
053	MICRO ONIBUS - IVECO FRATELLO	JZH9983	2001	DIESEL	25P/122CV	UN		36
054	MICRO ONIBUS - M. BENZ	BYD1707	1990	DIESEL	48P/145CV	UN		36

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

LOTE 007

ITE N	LUBRIFICANTE	UN	QNT
055	FLUIRO DE FREIOS	UN	100
<b>LOTE 008</b>			
<b>COMBUSTIVEL</b>			
056	GASOLINA	60.000	LT
<b>LOTE 009</b>			
<b>DERIVADOS DE PETRÓLEO</b>			
057	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 KG	BD	15
058	GRAXA P/ CHASSIS 20 KG	BD	15
<b>LOTE 010</b>			
<b>LUBRIFICANTES</b>			
059	OLEO 40	BD	20
060	OLEO 140	BD	20
061	OLEO 15W/40	BD	20
062	OLEO 20W/40 40X500ML	CX	32
063	OLEO 20W/50 20X500ML	CX	32
064	OLEO 68	BD	20
065	OLEO 80W	BD	20
066	OLEO 90	BD	20
<b>LOTE 011</b>			
<b>COMBUSTIVEL</b>			
067	OLEO DIESEL	LT	70.000
<b>LOTE 012</b>			
<b>LUBRIFICANTES</b>			
068	OLEO F3 40 24X1LT	CX	30
069	OLEO SJ 40X500ML	CX	32

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declaranteANEXO III  
TERMO DE CREDENCIAMENTONOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/MF  
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da licitação **Pregão Presencial n.º 0001/2007**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual n.º 12.337, de 10/07/2002, e no **sub- item 6.4** do edital, e para os fins do **Pregão Presencial n.º 0001/2007**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ /2007

Instrumento particular de contrato que celebram o \_\_\_\_\_ e a empresa

Para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo e filtros para Manutenção dos veículos da ADM pública Municipal de Planalto da Serra - MT com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios.

DAS PARTES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT \_\_\_\_\_ e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual isenta, com sede à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Secretário de Estado, Sr. \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ com sede a rua: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu : \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA** se obriga a fornecer para a **CONTRATANTE**, o(s) item(ns) \_\_\_\_\_, quantificado(s) e especificado(s), conforme **anexo I** do edital de **Pregão Presencial n.º 0001/2007** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

DA ENTREGA

**CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, em parcelas, os produtos, objeto do edital de **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_2007**.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA** deverá entregar, no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias corridos, os produtos, nas quantidades constantes do **anexo I**, na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, localizada na Rua Apucarana, Centro, horário de funcionamento das 08:00 horas às 18:00 horas (horário de Mato Grosso)

DO CONTROLE DE QUALIDADE

**CLÁUSULA QUINTA** - Os produtos conforme **anexo I** objeto do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **contratante**, podendo o mesmo ser realizado no processo produtivo, ou quando do recebimento, diretamente pela **contratante** ou por terceiros através de delegação.

DA RECUSA DO PRODUTO

**CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer produto conforme **anexo I**, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a **contratada** a promover sua substituição.

DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA** dará à **contratante** total garantia de validade dos produtos fornecidos ou com defeitos, pelo prazo de \_\_\_\_\_ (....) anos para todos os Itens: do **anexo I**. A garantia compreende a substituição de produtos, conforme o caso.

DO PREÇO

**CLÁUSULA OITAVA** - o valor deste contrato é de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta de preço.

DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE** pagará à **contratada**, através de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do aceite dos produtos. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado.

DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento poderá ser susgado pela **contratante** quando os produtos não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **anexo I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **contratante** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **contratante**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.

DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Governamental n.º 105, de 02 de abril de 2003, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Regulamento aprovado pela Instrução Normativa n.º 002/94/DIAM/SEA, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos produtos acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do contrato de fornecimento, calculado sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, o licitante **elou** contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo d' validade da, proposta;
- Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- Fraude na execução do contrato;
- Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DOS ENCARGOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A contratada é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à **contratante** ou a terceiros.

DA VINCULAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial n.º 0001/2007** e à proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em \_\_\_\_\_ ano(s).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário – 3.3.90.30 (Materiais de Consumo), Fonte" 90" - Recursos do Tesouro – (Recursos de Convênio), "80" recursos próprios, Projetos/atividade - \_\_\_\_\_

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 002/94/DIAM/SEA e demais legislações pertinentes.

DADOS BANCÁRIOS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O pagamento será feito através de cheque nominal a empresa vencedora

DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Chapada dos Guimarães - MT para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

..... de ..... de 2007.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2007 - PMPL  
(PROCESSO Nº 002/2007-PMPL)

**PREGÃO Nº. 002/2007** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: **Contratação de Empresa para promoção do Carnaval 2007, constante dos seguintes serviços: banda, palco com instalação de luz, som, enfeites e divulgação, serviços de segurança, banheiros químicos, instalação de 4 tendas e no mínimo 06 camarotes.**

CREDCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 09 de fevereiro 2007

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 09 de fevereiro de 2007 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2007.**

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**

PORTARIA Nº 23 / 2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Servidor Sr. MIGUEL PEREIRA DA SILVA."

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 876/2005, de 15 de setembro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 80

da Lei Municipal nº 432/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Tabela I, do Decreto nº 18/GP/2004, que trata sobre o Salário Base dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Sr. **Miguel Pereira da Silva**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 184.788, SSP/MT, data de emissão 08.11.1978, C.P.F. nº 177.737.921-00 e título de eleitor nº 6343381848, Zona 001, Seção 0602, servidor público efetivo no cargo de ENCANADOR, referência "B", nível "II", lotado na Secretaria de Obras, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER nº 2005.03.0004P, a partir de 20.09.2005, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger/ MT, 03 de Outubro de 2006.

**FAUSTINO DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS**  
**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATUAL**

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.51/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributária.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.60/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: J.O. DE MELLO - ME;. Objeto: Prestação de Serviços em Publicações de Matérias no jornal.

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2005. Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: GEOTEC SISTEMA DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços na manutenção em toda rede de computadores da Prefeitura.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)